

**TERMO ADITIVO Nº 055/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.035.603-9
SEI 6018.2020/0061294-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de INVESTIMENTO DE INTERVENÇÃO LOCAL, para reforma e adequação física na UBS Jardim República, para o mês de Outubro 2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua. Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consignando o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para adequação da UBS Jardim República, conforme Intervenção Local.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

| | Outubro/2020 |
|--------------|---------------------|
| Investimento | 190.000,00 |
| Total | 190.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em 01(uma) parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

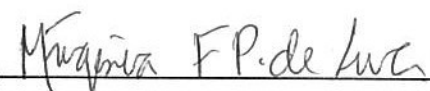
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de Outubro de 2020.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE



MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


Manuel

TESTEMUNHAS:

Nome: 

RG: **Ligia Mayumi Kaida**
RF 782.965.1/1
AGPP

Nome: Vanilda Moreira S. Silva

RG: 

ANEXO VI

| Planejamento Orçamentário - Consolidado - UBS Jardim República | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| | Outubro/20 | | Total |
| 01. Pessoal e Reflexo | | | |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | | | |
| 01.02 - Benefícios | | | |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | | | |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | | | |
| 02. Materiais de Consumo | | | |
| 02.02 - Gases Medicinais | | | |
| 02.04 - Material de Escritório | | | |
| 02.05 - Combustíveis | | | |
| 02.06 - Material de Limpeza | | | |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | | | |
| 02.08 - Alimentícios | | | |
| 02.09 - Despesas de Transporte | | | |
| 02.10 - Suprimento de Informática | | | |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial | | | |
| 02.99 - Outros materiais de consumo | | | |
| 03. Material de Consumo Assistencial | | | |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | | | |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | | | |
| 04. Serviços Terceirizados | | | |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | | | |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | | | |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | | | |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | | | |
| 04.06 - Lavanderia | | | |
| 04.07 - SND | | | |
| 04.08 - Serviços de Remoção | | | |
| 04.09 - Serviços de Transporte | | | |
| 04.10 - Serviços Gráficos | | | |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos | | | |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações | | | |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | | | |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | | | |
| 04.19 - Locação de imóveis | | | |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | | | |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos | | | |
| 04.22 - Água | | | |
| 04.23 - Energia | | | |
| 04.24 - Telefonia | | | |
| 04.25 - Gás | | | |
| 04.99 - Outros Serviços de Terceiros | | | |
| TOTAL - CUSTEIO | | | |
| INVESTIMENTO | | | |
| 06.01 - Reforma | R\$ | 190.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| TOTAL - GERAL | R\$ | 190.000,00 | R\$ 190.000,00 |

1 * *Mig*
Jer.

[Handwritten Signature]